



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89 – Centro.

Tel: (48) 3265-0195 Fax: (48) 3265-1369

CEP 88.240-000 – São João Batista – SC

www.sjbatista.sc.gov.br

DATA DE EMANCIPAÇÃO

19/07/1958

DATA FESTIVA

24 de Junho (dia do padroeiro da cidade).
19 de Julho (aniversário de emancipação)

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Indústria Calçadista e comércio de calçados.

POPULAÇÃO

37.424 habitantes.
IBGE 2019 (Estimativa)

COLONIZAÇÃO

Açoriana e italiana

LOCALIZAÇÃO

70 km da capital

ÁREA

204 Km²

CLIMA

Temperado, com temperatura média entre 15°C e 25°C.

ALTITUDE

30 m acima do nível do mar

CIDADES PROXIMAS

Tijucas, Nova Trento, Brusque, Canelinha, Florianópolis.

TURISMO

Rota Vale Mais

ACESSO

(Tijucas) – SC 410
(Brusque) – SC 408

EVENTOS

SEINCC – Maio
Rodada de negócios – Maio
Rodada de negócios – Novembro

CAPITAL CATARINENSE DO CALÇADO

MEMORANDO Nº 23-2022/OUV

São João Batista, 26 de Janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.

Luiz Felipe Mohr dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal

São João Batista/SC

Assunto: Solicitação de informações

Senhor Presidente,

recebemos, na data de 25 de janeiro de 2022, via sistema on-line da Lei de Acesso à Informação, requerimento, protocolado sob o nº 37, com o seguinte teor:

“Requer-se a relação dos processos disciplinares instaurados nos últimos 24 meses com relação a servidores da Administração indireta de São João Batista (FUBE, FUNJUVE, SISAM, IPRESJB e FUMAB) com número do processo, data do protocolo e nome do servidor”.

Diante do exposto, para possibilitar a resposta dentro dos prazos legais, solicito que as informações requeridas acima sejam remetidas a este setor até o dia 7 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


DANIEL RUFATTO

Responsável pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

COMISSÃO DISCIPLINAR

Resposta ao Memorando n. 23/2022/OUV

Ao Sr. Daniel Rufatto, responsável pela Ouvidoria da Prefeitura Municipal de São João Batista (SC).

Em atenção à solicitação de V. Senhoria, cabe salientar que os Processos Administrativos Disciplinares (PAD), por força do art. 116, caput, da Lei Complementar n. 001/2003, são sigilosos com o fito de resguardar aos servidores submetidos ao PAD as garantias do contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, do devido processo legal e, especificamente, proteção à privacidade, à honra e à imagem – disposição que guarda paralelismo com o processo disciplinar federal regulado pela Lei n. 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, inc. V, possível conforme disposição do art. 21 do Decreto Municipal n. 3.428/2018.

Tanto que em todas as publicações de abertura de PAD no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC), consta a instauração e encerramento do processo, mantendo-se apenas as iniciais do investigado/demandado – tudo em atenção aos princípios e preceitos anteriormente expostos.

Desta feita, imperioso salientar que os nomes dos investigados/processados, sem autorização prévia destes ou procuração específica para tanto, não podem receber divulgação por força legal.

Em complemento, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018) relega a disposição dos dados pessoais ao consentimento do titular para divulgação e acesso de terceiros, conforme previsão do art. 7º, inc. VI cumulado com §§ 3º e 4º. Ou seja, ressalvado interesse específico de cada investigado/demandado em um PAD, reforça-se, nomes e informações pessoais não podem ser publicizadas.

Quantos aos processos em si, cabe salientar que vários deles não superaram a fase de deflagração, havendo arquivamento sumário por defeito insanável ou fato que não configura infração disciplinar ou, ainda, que não possa dar causa a um processo disciplinar conforme art. 99, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n. 001/2003.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

COMISSÃO DISCIPLINAR

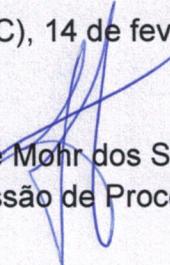
Desta feita, considerando que em alguns processos houve a investigação preliminar a dilatar o início da marcha processual, observa-se que o requerimento relacionado à data do início do protocolo está parcialmente prejudicado, sendo possível a consulta aos processos ainda em tramitação.

Por fim, adentrando à solicitação em si, cabe destacar que em relação às fundações e autarquias citadas, pelo interregno de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2022 (24 meses conforme solicitação) até a presente data houveram apenas abertura/trâmite perante esta comissão disciplinar, processos administrativos em relação à servidores lotados no SISAM (Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista), com as seguintes numerações processuais fornecidas pelo sistema Fly Protocolo:

0020.0001297/2020;
0020.0000449/2022.

Nada mais havendo a tratar, remeto a presente resposta com votos de consideração.

São João Batista (SC), 14 de fevereiro de 2022.


Luiz Felipe Mohr dos Santos
Presidente da Comissão de Processo Disciplinar